

LEI Nº 1.297 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 87.918,00 (oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242, de 29/12/05, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de novembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha

Secretária de Educação e Cultura

Marco Aurélio Padilha Fróes

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO A LEI Nº 1.297 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-03	73.642,15	
2004.133911852.073	3.3.90.36-01	6.317,85	
2004.123611582.035	3.3.90.30-05		54.100,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-07		25.860,00
DAAE			
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	3.458,00	
2008.041220202.041	4.4.90.51-01		3.458,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	4.500,00	
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		4.500,00
Total		87.918,00	87.918,00